**REQUERIMENTO N.º 2039/2019**

**EMENTA:** **Informações sobre as autuações geradas e os valores aplicados, referentes aos radares de trânsito instalados na cidade.**

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

 O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, encaminhar este requerimento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal - Dr. Orestes Previtale Júnior, para que envie a esta Casa de Leis informações sobre as autuações geradas e os valores aplicados, referentes aos radares de trânsito instalados na cidade, conforme segue:

 Primeiro cabe aqui alguns esclarecimentos, visto que algumas SECRETARIAS E O PRÓPRIO CHEFE DO EXECUTIVO, apresenta respostas evasivas a esta Casa de Leis em total desrespeito as normas.

 Apresentar requerimento de informações ao Chefe do Poder Executivo, decorre do poder de fiscalização atribuído ao edil, conforme estabelece o artigo 31 da Constituição Federal, artigo 60 e ss. da Lei Orgânica e Art. 199 do Regimento Interno, normas essas que conferem ao vereador legitimidade de fiscalizar os atos do executivo.

 **Nesse sentido, estabelece o artigo 80, inciso XXVIII, que cabe ao prefeito a obrigação de remeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, informações e cópias dos documentos por ela solicitados. Portanto a norma é bem clara, ou seja, uma vez solicitados às INFORMAÇÕES e CÓPIAS pela Casa legislativa, cabe ao executivo envia-las no prazo estipulado, trata-se na espécie, de um ato vinculado no qual deve ser cumprido, sobre pena de responder nos termos do artigo 82, VI da lei orgânica, POR CRIME DE RESPONSABILIDADE POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.**

a) Qual a quantidade de autuações aplicadas por cada um dos radares, com suas respectivas localizações, desde o início do funcionamento até 31/08/2019.

b) Qual o valor total gerado pelas autuações aplicadas por cada um dos radares, com suas respectivas localizações, desde o início do funcionamento até 31/08/2019.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de assunto de relevante interesse público, visando este vereador, com este pedido, cumprir a sua função fiscalizadora, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis (Artigo 199), e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos nobres pares, agradeço.

Valinhos, 09 de setembro de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB